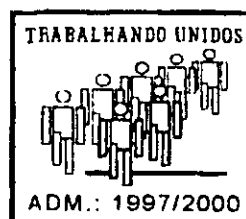


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1951/98



FLS.: 2538

tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 51.350,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.350,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**2070-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
2072-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional: 15 81 483 2 58 - ficha 201	
4 1 2 0 - Equipamentos/Material Permanente	R\$ 12.400,00
Classificação Funcional: 15 81 483 2 61 - ficha 203	
3 2 3 1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 7.350,00
Classificação Funcional: 15 81 483 2 62 - ficha 204	
3 2 3 1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 3.200,00
Classificação Funcional: 15 81 483 2 66 - ficha 205	
3 2 3 1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 9.200,00
Classificação Funcional: 15 81 483 2 60 - ficha 209	
3 1 3 2 - Outros Serviços/Encargos.....	R\$ 7.350,00
Classificação Funcional: 15 81 486 2 63 - ficha 217	
3 2 3 1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 2.050,00
Classificação Funcional: 15 81 486 2 69 - ficha 220	
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	R\$ 9.800,00
TOTALIZANDO	R\$ 51.350,00

Artigo 2º) - O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da Dotação do Orçamento vigente:

2050-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2051-SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICO

Classificação Funcional: 10 58 575 1 11 - ficha 094

4 1 1 0 - Obras e Instalações..... R\$ 51.350,00

TOTALIZANDO R\$ 51.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1951/98

TRABALHANDO UNIDOS



ADM.: 1997/2000

FLS.: 2539

tm.

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos trinta de abril de 1998.

PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 30 de abril de 1998

TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral